



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

EDITAL Nº. 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021. Objeto: Registro de preços aquisição de peças de máquinas rodoviárias, contra pinos, dentes, lâminas, baterias, mangueiras, conexões, reparos, suportes e parafusos para serem utilizados de acordo com as necessidades durante a manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal de Canoas. Recebimento e a abertura de propostas: **até as 14 horas do dia 23/03/2021. Disputa: 14 horas do dia 24/03/2021.** Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



EDITAL Nº. 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de peças de máquinas rodoviárias, contra pinos, dentes, lâminas, baterias, mangueiras, conexões, reparos, suportes e parafusos para serem utilizados de acordo com as necessidades durante a manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal de Canoas, em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: 14 horas do dia 23/03/2021.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 14 horas do dia 24/03/2021.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SMPG/DLC de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br – link: Publicações, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Formulário de dados da empresa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – Celic, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme Anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS – CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I)



ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações relativas à proposta financeira:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão o Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012.

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4º, inc. X da Lei 10.520/2002.



5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

5.4. Deverá ser apresentada a planilha, demonstrando todos os custos dos serviços para compor o preço proposto, preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme modelo anexo redigido e impresso, com prazo de validade mínima de 60 dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

5.5. O vencedor do certame deverá apresentar a planilha com cada item em relação ao valor final da proposta, juntamente com a proposta financeira final.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.1.7. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a Execução pela licitante.

6.1.7.1. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, localização, descrição sucinta dos serviços executados, quantidades e nº. Contrato.

6.1.7.2. A(s) peça(s) a ser(em) entregues após emissão do empenho no almoxarifado da oficina de máquinas rodoviárias, deverá(ão) ser de 1ª linha, original, e com homologação do fabricante (tipo: ISO, logotipo, emblema da marca, etc..) na embalagem.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.



7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.

7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoei-



ro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(a) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 09:00 às 18:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.



7.4.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Comissão de Registro de Preços do DLC/SMPG convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

10.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

10.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

10.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

10.4.1. Nota fiscal/ fatura;

10.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

11.1.1. Quanto procedimento da licitação.

11.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

11.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

11.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

11.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.1.2. Quanto à execução.

11.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.

11.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

11.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10,00 %
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00 %
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00 %
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00 %

11.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

11.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;

11.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;

11.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280

Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, no horário constante do item 1.11.

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Rodrigo Vieira de Assis
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

1.1. O Objetivo da Secretaria de Obras é a aquisição de peças de máquinas rodoviárias, contra pinos, dentes, lâminas, baterias, mangueiras, conexões, reparos, suportes e parafusos para serem utilizados de acordo com as necessidades durante a manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos rodoviários. Vimos informar a dificuldade na Unidade de Máquinas Rodoviárias da Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade, portanto, estamos enfrentando sérios problemas sempre que se necessita algum tipo de peça em caráter emergencial ou até mesmo um menor prazo para uma determinada solução. Atualmente ocorre uma demora, devido os trâmites burocráticos na qual teremos que aguardar uma Licitação Normal ou Pregão Eletrônico individualizada para atender as máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos. Nossa preocupação atual é o tempo de máquinas, caminhões e equipamentos parados na oficina, aguardando as peças até deixarmos em pleno funcionamento, trazendo assim, sérios prejuízos para os cofres públicos. Por isto um Registro de Preços disponível para vários itens de peças/materiais ou componentes, assim poderemos agilizaremos rapidamente com menor tempo possível, já que teremos uma empresa vencedora para cada item.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços de peças de máquinas rodoviárias, contra pinos, dentes, lâminas, baterias, mangueiras, conexões, reparos, suportes e parafusos para serem utilizado durante a manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos rodoviários em geral da Secretaria Municipal de Obras Município de Canoas/RS, durante o período de 12 meses a contar da Ata de Registros de Preços (ARP).

3- ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO:

3.1. Do orçamento estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração, a Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, utilizou-se dos valores encaminhados pelo órgão requisitante, conforme comprovam os documentos que se encontram anexo ao processo. Os valores de mercado definiram a estimativa da contratação, onde o Órgão requisitante definiu expressamente o valor máximo aceitável no presente procedimento. Sendo assim esta foi a alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1- Prazo de entrega das peças: As peças deverão ser entregue, no máximo, 07 (Sete) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento espedido pela Administração, Cfe. Art 62, caput e § 2, da Lei 8.666/93).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

4.2- Local de entrega: Rua General Salustiano, 640 (Oficina de Máquinas Rodoviárias), Bairro Marechal Rondon/Canoas/rs, CEP: 92020-310

4.3 – Responsável pelo recebimento das peças: Almoxarife Flávio da Silva Strattmann, Matrícula: 15288

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

Por tratar-se de Registros de Preços o valor proposto será cotado para a unidade.

5.1- Os preços apresentados são máximos aceitáveis para o Lote do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

6- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1- O Critério de julgamento das propostas financeiras será o de TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

7- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1- As exigências habilitatórias são conforme Art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520 e aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 829/09.

8- Exigência quando da entrega do produto:

8.1- A (s) s peça (s) a ser (em) entregue após emissão do empenho no almoxarifado da oficina de máquinas rodoviárias, deverá (ão) ser de 1ª linha, original, e com homologação do fabricante (tipo: ISO, logotipo, emblema da marca, etc.), na embalagem.

9- ORÇAMENTO ESTIMADO:

9.1- A Descrição técnica e os valores máximos aceitáveis unitários são constantes dos quadros abaixo:

ROÇADEIRA MASSEY FERGUSON 140

1	1	RODA REF.: 2000020021 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 243,00
2	1	BUCHA REF.: 2000201071 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 36,00
3	1	EIXO REF.: 500020024 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 64,00
4	1	GARFO REF.: 500020022 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 244,00
5	1	BUCHA REF.: 300201025 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 37,00
6	1	EIXO REF.: 500020023 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 155,00
7	1	NAVALHA REF.: 2002010 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 98,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

8	1	PARAFUSO REF.: 024050001 CONSUMO ANUAL:	R\$ 8,50
9	1	FIXAÇÃO SUPERIOR REF.: 300221021 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 190,00
10	1	FIXAÇÃO INFERIOR REF.:300221023 CONSUMO ANUAL:03	R\$ 154,00
11	1	COROA E PINHÃO REF.: 600113202 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 965,00
12	1	ROLAMENTO REF.: 027020005 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 62,00
13	1	TAMPA REF.: 211321014 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 49,00
14	1	ROLAMENTO REF.: 027020003 CONSUMO ANUAL:03	R\$ 55,00
15	1	EIXO REF.: 311321011 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 404,00
16	1	ROLAMENTO REF.: 027020004 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 48,00
17	1	CABO DO HORÍMETRO REF.: 231752 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 97,00
18	1	DISCO REF.: 006010004 CONSUMO ANUAL: 04	R\$ 91,00
19	1	DISCO REF.: 006010010 CONSUMO ANUAL: 03,	R\$ 99,00
20	1	CRUZETA REF.: 039010009 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 117,00
ROÇADEIRA MASSEY FERGUSON 160			
21	1	RODA REF.: 200020021 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 215,00
22	1	BUCHA REF.: 200201071 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 38,00
23	1	GARFO REF.: 500020022 CONSUMO ANUAL:03	R\$ 126,00
24	1	EIXO REF.: 500020024 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 63,00
25	1	BUCHA REF.: 500020023 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 55,00
26	1	DESLIZADOR REF.: 300231020 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 62,00
27	1	NAVALHA REF.: 300231023 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 171,00
28	1	FIXADOR REF.: 300231019 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 152,00
29	1	ESPAÇADOR REF.: 300231028	R\$ 86,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		CONSUMO ANUAL: 03	
30	1	FIXADOR SUPERIOR REF.: 300231027 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 246,00
31	1	COROA X PINHÃO REF.: 600112010 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 462,00
32	1	ROLAMENTO REF.: 027020007 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 76,00
33	1	CABEÇOTE REF.: 211201002 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 620,00
34	1	TAMPA REF.: 311201003 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 78,00
35	1	SUPORTE REF.: 200231022 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 222,00
36	1	ROLAMENTO REF.: 0027020004 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 65,00
37	1	EIXO REF.: 311161005 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 286,00
38	1	ROLAMENTO REF.: 027020004 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 40,00
39	1	ROLAMENTO REF.: 02701004 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 45,00
40	1	CRUZETA REF.: 039010004 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 114,00
41	1	DISCO REF.: 006010004/259763 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 130,00
42	1	DISCO REF.: 006010005 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 144,00
43	1	NÚCLEO REF.: 200601143 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 113,00
TRATOR AGRÍCOLA MF 283/4			
44	1	JUNTA DO CABEÇOTE REF.: 70490258 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 32,00
45	1	FILTRO DE ÓLEO 144704871055 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 40,00
46	1	GARFO REF.: 36815721 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 75,00
47	1	VARETA REF.: 70320078 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 33,00
48	1	RETENTOR REF.: 70730050 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 50,00
49	1	JUNTA REF.: 36BBC0001 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 27,00
50	1	JUNTA REF.: 36B62134 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 25,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

51	1	POLIA REF.: 70670098 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 210,00
52	1	BOMBA D ÁGUA REF.: 4236253 CONSUMO ANUAL: 02	R\$ 244,00
53	1	REPARO REF.: 424B57 CONSUMO ANUAL: 04	R\$ 51,00
54	1	TUBO REF.: 709933339 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 53,00
55	1	FILTRO REF.: 72113 CONSUMO ANUAL: 04	R\$ 61,00
56	1	COPO REF.: 10243B6 CONSUMO ANUAL:04	R\$ 55,00
57	1	TERMOSTATO REF.: CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 77,00
58	1	BOMBA REF.: 720B1 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 114,00
59	1	TUBO REF.: 70992B23 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 35,00
60	1	TUBO REF.: 70993290 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 57,00
61	1	HÉLICE REF.: 70991937 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 215,00
62	1	JOGO DE JUNTA REF.: P4007 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 150,00
63	1	FILTRO REF.: 055190 CONSUMO ANUAL: 04	R\$ 78,00
64	1	SILENCIOSO REF.: 1484528S CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 110,00
65		ABRAÇADEIRA REF.: 2B00189 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 46,00
66	1	MANGUEIRA REF.: 2B00304 CONSUMO ANUAL: 04	R\$ 90,00
67	1	MANGUEIRA REF.: BBS563 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 37,00
68	1	TAMPA REF.: 3149550 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 39,00
69	1	TORNEIRA REF.: 4903353 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 28,00
70	1	DISCO REF.: 1B65B36/E65719 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 129,00
71	1	PLATÔ REF.: 3176B66 CONSUMO ANUAL :03	R\$ 455,00
72	1	DISCO REF.: 023291 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 184,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

73	1	ROLAMENTO REF.: 35B5341 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 100,00
74	1	CAPA REF.: 1B8579 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 87,00
75	1	CAPA REF.: 167B565 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 94,00
76	1	CAPA REF.: 02200B CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 94,00
77	1	CONJUNTO REDUTOR REF.: 022638 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 1.980,00
78	1	RETENTOR REF.: 3699801 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 38,00
79	1	EIXO REF.: 3599000 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 245,00
80	1	ROLAMENTO REF.: 3911162 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 100,00
81	1	SEMI - EIXO REF.: 022424 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 380,00
82	1	ENGRENAGEM REF.: 897005 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 280,00
83	1	ROLAMENTO REF.: 1860503 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 53,00
84	1	COXIM REF.: E60120 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 32,00
85	1	CONVERSOR REF.: D71158 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 670,00
86	1	BUCHA REF.: 894778 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 72,00
87	1	ENGRENAGEM REF.: 894769 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 133,00
88	1	ROLAMENTO REF.: 1881931 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 155,00
89	1	RETENTOR REF.: 1860959 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 35,00
90	1	ROLAMENTO REF.: 1851533 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 35,00
91	1	ARRUELA REF.: D50055 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 6,00
92	1	VARETA REF.: 166596 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 55,00
93	1	ROLAMENTO REF.: 1692601 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 99,00
94	1	ENGRENAGEM REF.: 3412166AS CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 368,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

95	1	ROLAMENTO REF.: 1692582 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 126,00
96	1	COLAR REF.: 1692554 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 37,00
97	1	ANEL CTS REF.: 1692603 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 28,00
98	1	RETENTOR REF.: 022517 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 44,00
99	1	PARAFUSO REF.: 341264 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 14,00
100	1	DISCO REF.: 189064 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 53,00
101	1	SEPARADOR REF.: 1860965 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 96,00
102	1	CRUZETA REF.: 894302 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 86,00
103	1	SATÉLITE REF.: 897725 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 77,00
104	1	BRAÇO REF.: 1863887 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 122,00
105	1	BRAÇO REF.: 3147333 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 119,00
106		ESTABILIZADOR REF.: 490461 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 116,00
107		LUVA REF.: 3409609 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 53,00
108	1	BUCHA REF.: 050646 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 19,00
109	1	EIXO REF.: 033619 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 263,00
110	1	BUCHA REF.: 3603235 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 46,00
111	1	RETENTOR REF.: 3603236 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 58,00
112	1	BUCHA REF.: 306228 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 49,00
113	1	RETENTOR REF.: 027539 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 55,00
114	1	ARTICULAÇÃO REF.: 040658 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 168,00
115	1	ROLAMENTO REF.: 126-124 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 132,00
116	1	ROLAMENTO REF.: 033715 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 123,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

117	1	ENGRENAGEM REF.: 033688 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 212,00
118	1	ENGRENAGEM REF.: 040662 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 133,00
119	1	ROLAMENTO REF.: 033678 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 120,00
120	1	COROA X PINHÃO REF.: 040661 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 1.480,00
121	1	PINO REF.: 033725 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 68,00
122	1	ROLAMENTO REF.: 040665 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 45,00
123	1	ROLAMENTO REF.: 033615 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 45,00
124	1	COROA REF.: 033616 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 740,00
125	1	ENGRENAGEM REF.: 3587932 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 86,00
126	1	ROLAMENTO REF.: 3176341 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 82,00
127	1	ANEL REF.: 3587938 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 15,00
128	1	CUBO REF.: 317339 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 420,00
129	1	PARAFUSO REF.: 3176349 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 14,00
130	1	TERMINAL REF.: 0506645 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 55,00
131	1	REPARO REF.: 038504 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 74,00
132	1	ROLAMENTO REF.: 354920 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 106,00
133	1	EIXO REF.: 3603220 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 380,00
134	1	ROLAMENTO REF.: 3588135 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 90,00
135	1	ENGRENAGEM REF.: 3603217 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 303,00
136	1	BUCHA REF.: 3603215 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 75,00
137	1	BUCHA REF.: 3588025 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 115,00
138	1	FILTRO REF.: 034391 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 80,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

139	1	BRAÇO REF.: 3408251 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 242,00
140	1	EIXO REF.: 897567 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 460,00
141	1	BUCHA REF.: 36111558 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 52,00
142	1	BIELA REF.: 886410 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 60,00
143	1	JUNTA REF.: K950543 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 210,00
144	1	CILINDRO REF.: 897594 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 789,00
145	1	BOMBA REF.: 3773700 CONSUMO ANUAL: 0	R\$ 1.760,00
146	1	CILINDRO REF.: 3410007 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 488,00
147	1	FAROL REF.: 3410451 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 77,00
148	1	CHAVE REF.: 1874535 CONSUMO ANUAL: 02	R\$ 115,00
149	1	INDICADOR REF.: 062782 CONSUMO ANUAL: 02	R\$ 86,00
150	1	INDICADOR REF.: 062783 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 86,00
151	1	GRADE REF.: 065635 CONSUMO ANUAL: 02	R\$ 272,00
152	1	ASSENTO REF.: 059483 CONSUMO ANUAL: 02	R\$ 420,00
RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANO 2011			
153	1	DENTES REF.: 531/03208 CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 90,00
154	1	DENTES REF.: 531/03209 CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 90,00
155	1	DENTES REF.: 531/03205 CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 65,00
156	1	CONTROLE MANUAL REF.: 701/80295 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 280,00
157	1	MANGUEIRAS ESTABILIZADOR REF.; 611/24600 CONSUMO ANUAL: 30	R\$ 116,00
158	1	MANGUEIRAS DO GIRO 620/80122 CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 114,00
159	1	MANGUEIRAS DO GIRO 629/80126 CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 100,00
160	1	MANGUEIRAS 614/05000	R\$ 125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		CONSUMO ANUAL: 10	
161	1	MANGUEIRAS 613/36012 CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 145,00
162	1	MANGUEIRAS 613/36013 CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 152,00
163	1	MANGUEIRAS 477/00338 CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 142,00
164	1	MANGUEIRAS 613/23100 CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 142,00
165	1	RADIADOR 339/01031 CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 4.100,00
166	1	BOMBA HIDRÁULICA 20925579 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 6.760,00
167	1	JG DE REPAROS 991/00102 CONSUMO ANUAL: 12	R\$ 68,00
168	1	JG DE REPAROS 991/00100 CONSUMO ANUAL: 12	R\$ 68,00
169	1	JG DE REPAROS 991/ 10151 CONSUMO ANUAL: 12	R\$ 60,00
170	1	JG DE REPAROS 991/00110 CONSUMO ANUAL: 12	R\$ 60,00
171	1	JG DE REPAROS 991/00145 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 64,00
172	1	JG DE REPAROS 991/00147 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 64,00
173	1	JG DE REPAROS 991/00103 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 68,00
174	1	SEMI-EIXO COMPLETO REF.: 914/86200. CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 1.106,00
175	1	SEMI-EIXO COMPLETO REF.:914/86300 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 1.060,00
176	1	ROLAMENTOS 907/08300 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 220,00
177	1	ENGRENAGEM 450/10205 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 1.500,00
178	1	ENGRENAGEM 450/10206 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 1.500,00
179	1	RETENTORES 904/50032 CONSUMO ANUAL: 03	R\$ 90,00
180	1	ROLAMENTOS 907/52200 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 215,00
181	1	DISCO DE FREIOS AÇO REF.: 458/20285 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 128,00
182	1	DISCO DE FREIOS CINT. 458/20353	R\$ 181,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		CONSUMO ANUAL: 06	
183	1	ENGRENAGEM REF.: 450/10205 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 790,00
184	1	ENGRENAGEM REF.: 450/10206 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 850,00
185	1	ROLAMENTOS REF.: 907/20043 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 125,00
186	1	RETENTORES 904/50033 CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 77,00
187	1	CARDAN REF.: 914/60181 CONSUMO ANUAL: 05	R\$ 1.720,00
188	1	CARDAN REF.: 914/60265 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 1.620,00
189	1	SOLENOÍDE 25220998 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 2.230,00
190	1	CILINDRO DE FREIO REF.: 15920402 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 490,00
191	1	ENGRENAGEM REF.: 02100078 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 537,00
192	1	TURBO REF.: 02103618 CONSUMO ANUAL: 06	R\$ 1.022,00
193	1	SILENCIADOR REF.: 33152383 CONSUMO ANUAL: 05	R\$ 1.030,00
PÁ CARREGADEIRA DOSAN DL 200 ANO 2011			
194		BOMBA D ÁGUA REF.: 65065006178B CONSUMO ANUAL: 05	R\$ 2.460,00
195	1	SILENCIOSO REF.: K1014424A CONSUMO ANUAL: 05	R\$ 1.150,00
196	1	TURBO REF.: 65091007114 CONSUMO ANUAL: 05	R\$ 1.300,00
197	1	MOTOR DE ROTAÇÃO REF.: K1024154 CONSUMO ANUAL: 05	R\$ 18.000,00
198	1	JG DE REPAROS REF.: 44406265K CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 215,00
199	1	JG DE REPAROS REF.: K9004590 CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 600,00
200	1	JG DE REPAROS REF.: K9004589 CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 610,00
201	1	VÁLVULA DO PEDAL REF.: 42000241 ^a CONSUMO ANUAL: 04	R\$ 3.919,00
202	1	RETENTOR DA RODA REF.: 218000671 CONSUMO ANUAL: 08	R\$ 320,00
203	1	ROLAMENTOS REF.: 210900235	R\$ 300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		CONSUMO ANUAL: 08	
204	1	RETENTOR K9004352 CONSUMO ANUAL: 08	R\$ 180,00
205	1	CONTROLE DA TRANSMISSÃO REF.: K1024153 CONSUMO ANUAL: 05	R\$ 27.000,00
ADESIVOS, FITAS, DIVERSOS			
206	1	ADESIVO SEMI-SECATIVO 1104 CONSUMO ANUAL: 50	R\$ 44,00
207	1	ADESIVO 3M P/JUNTAS MOTOR CONSUMO ANUAL: 30	R\$ 40,00
208	1	ADESIVOS P/JUNTAS ALTA TEMPERATURA CONSUMO ANUAL: 50	R\$ 23,00
209	1	ADESIVO INSTANTÂNEO 40G CONSUMO ANUAL: 30	R\$ 25,00
210	1	CX DE ADESIVO RÁPIDO (ARALDITE) CONSUMO ANUAL: 30	R\$ 23,00
211	1	CAIXA DE COLA EPÓXI 100G CONSUMO ANUAL: 30	R\$ 15,00
212	1	ROLO DE FITA TEFLON 12MMX50M CONSUMO ANUAL: 20	R\$ 28,00
213	1	ROLO DE FITA CREPE 16MMX50M CONSUMO ANUAL: 20	R\$ 9,00
214	1	TUBO DE SPRAY 300G LIMPA CONT. CONSUMO ANUAL: 20	R\$ 33,00
215	1	TUBO DE SPRAY 300G GRAFITE CONSUMO ANUAL: 20	R\$ 28,00
216	1	TUBO SPRAY 300 G, PENETRIL CONSUMO ANUAL: 20	R\$ 33,00
217	1	TUBO SPRAY ANTI RESPINGO 300G CONSUMO ANUAL: 20	R\$ 32,00
218	1	TUBO SPRAY GRAXA LÍTIO 300G CONSUMO ANUAL: 20	R\$ 25,00
219	1	TUBO SPRAY ÓLEO DESENGRIPANTE , 300G CONSUMO ANUAL: 20	R\$ 18,00
220	1	TUBO SPRAY ANTI CORROSIVO, 300G CONSUMO ANUAL: 20	R\$ 18,00
221	1	BALDE DE 3,0 KG, PASTA PARA MECÂNICO CONSUMO ANUAL: 30	R\$ 25,00
222	1	BAMBONA DE 50L DESENGRAXANTE CONCENTRADO CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 280,00
223	1	BAMBONA DE 50L DETERGENTE AUTOMOTIVO CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 280,00
224	1	PAR DE LUVA NÍTRICA ANTIDERRAPANTE, 30 CM CONSUMO ANUAL: 30	R\$ 25,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

225	1	PAR DE LUVA PIGMENTADA, CANO CURTO CONSUMO ANUAL: 30	R\$ 8,00
226	1	PAR DE LUVA MISTA, VAQUETA/LONA CONSUMO ANUAL: 30	R\$ 25,00
227	1	KIT ANÉIS O'RING 419Pç, LEEFTOLS-08202 CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 60,00
228	1	JG SERRA COPO BI-METAL 9 Pç SE0009 CONSUMO ANUAL: 04	R\$ 45,00
229	1	PISTOLA P/ TUBO SILICONE PROFISSIONAL - 9 POLEGADA CONSUMO ANUAL: 10	R\$ 96,00
230	1	CADEADO LATÃO MACIÇO 30 MM CONSUMO ANUAL: 20	R\$ 25,00
231	1	CADEADO LATÃO MACIÇO 35 MM CONSUMO ANUAL: 20	R\$ 35,00
232	1	CADEADO LATÃO MACIÇO 45 MM CONSUMO ANUAL: 20	R\$ 48,00
CONEXÕES, MANGUEIRAS E REPAROS			
233	1	CONEXÕES REF. 191100-6.6. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 22,00
234	1	CONEXÕES REF. 191100-8.6.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 22,00
235	1	CONEXÕES REF. 191100-8.8.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 22,00
236	1	CONEXÕES REF. 191100-10.8.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 22,00
237	1	CONEXÕES REF. 191100-12.8.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 22,00
238	1	CONEXÕES REF. 191100-16.12.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 37,00
239	1	CONEXÕES REF. 191100-16.16.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 40,00
240	1	CONEXÕES REF. 191103-6.6.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 22,00
241	1	CONEXÕES REF. 191103-8.6.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 22,00
242	1	CONEXÕES REF.: 191103-8.8.S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 22,00
243	1	CONEXÕES REF.: 19103-10.10.S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 22,00
244	1	CONEXÕES REF.; 191103-12.10.S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 22,00
245	1	CONEXÕES REF.: 191117-10.10.S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 39,00
246	1	CONEXÕES REF.: 191117-10.8.S	R\$ 39,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		CONSUMO ANUAL: 48	
247	1	CONEXÕES REF. 191119-8.8.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 22,00
248	1	CONEXÕES REF. 191119-10.8.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 35,00
249	1	CONEXÕES REF. 191113-12.10.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 45,00
250	1	CONEXÕES REF. 191118-8.6.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 30,00
251	1	CONEXÕES REF. 191118-8.8.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 32,00
252	1	CONEXÕES REF. 191118-10.8.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 32,00
253	1	CONEXÕES REF. 191118-12.10.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 32,00
254	1	CONEXÕES REF. 191115-6.6.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 35,00
255	1	CONEXÕES REF. 191101-12.10.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 30,00
256	1	CONEXÕES REF. 191101-8.8.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 25,00
257	1	CONEXÕES REF.; 191114-16.16.S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 58,00
258	1	CONEXÕES REF. 191121-8.8.S. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 60,00
259	1	CONEXÕES REF.: 191114-12.12.S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 43,00
260	1	CONEXÕES REF.: 191114-6-6.S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 30,00
261	1	CONEXÕES REF.: 191191-8.8.S CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 41,00
262	1	CONEXÕES REF.: 191101.12.8.S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 30,00
263	1	CONEXÕES REF.: 191118-16.16.S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 50,00
264	1	CONEXÕES REF.; 191113-10.10.S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 20,00
265	1	CONEXÕES REF.: 191116-12.12,S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 60,00
266	1	CONEXÕES REF.; 191116-12.10.S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 60,00
267	1	CONEXÕES REF.: 191121-10.10.S CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 60,00
268	1	CONEXÕES REF.: 191121-12.10.S	R\$ 50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		ÍNDICAR MARCA: CONSUMO ANUAL: 48	
269	1	CONEXÕES REF.: 191105-12.12.S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 35,00
270	1	CONEXÕES REF.: 191105-16.12.S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 45,00
271	1	CONEXÕES REF.: 191102-12.12.S CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 45,00
272	1	MANGUEIRAS, REF. 2781-6.3/8", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 25,00
273	1	MANGUEIRAS REF. 2781-8.1/2", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 25,00
274	1	MANGUEIRAS REF. 2781-10.5/8", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 28,00
275	1	MANGUEIRAS REF. 2781-4.1/4", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 28,00
276	1	MANGUEIRAS REF. 2781-6.3/8", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 25,00
277	1	MANGUEIRAS REF. 2781-12.3/4", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 30,00
278	1	MANGUEIRAS REF. 2781-16.1", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 39,00
279	1	MANGUEIRAS, REF. 2755-16.1", QUATRO TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 144,00
280	1	MANGUEIRAS, REF. 2793- DUAS TRAMAS DE AÇO. (metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 115,00
281	1	MANGUEIRAS, REF. 2781-6.3/8", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 29,00
282	1	MANGUEIRAS REF. 2781-8.1/2", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 29,00
283	1	MANGUEIRAS REF. 2781-10.5/8", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 32,00
284	1	MANGUEIRAS REF. 2781-4.1/4", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros)	R\$ 20,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		CONSUMO ANUAL: 72	
285	1	MANGUEIRAS REF. 2781-6.3/8", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 30,00
286	1	MANGUEIRAS REF. 2781-12.3/4", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 30,00
287	1	MANGUEIRAS REF. 2781-16.1", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 51,00
288	1	MANGUEIRAS, REF. 2755-16.1", QUATRO TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 128,00
289	1	MANGUEIRAS, REF. 2793- DUAS TRAMAS DE AÇO. (metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 128,00
290	1	MANGUEIRAS, REF. 2781-6.3/8", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 30,00
291	1	MANGUEIRAS REF. 2781-8.1/2", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 30,00
292	1	MANGUEIRAS REF. 2781-10.5/8", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 30,00
293	1	MANGUEIRAS REF. 2781-4.1/4", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 30,00
294	1	MANGUEIRAS REF. 2781-6.3/8", DUAS TRAMAS DE AÇO. (Metros) CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 30,00
295	1	JOGO DE REPAROS, REF. G 101295. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 40,00
296	1	JOGO DE REPAROS, REF. G 101287. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 40,00
297	1	JOGO DE REPAROS, REF. G 34653. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 45,00
298	1	JOGO DE REPAROS, REF. G 101288. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 41,00
299	1	JOGO DE REPAROS, REF. G 101292. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 44,00
300	1	JOGO DE REPAROS, REF. 3176154 M91. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 66,00
301	1	JOGO DE REPAROS, REF. 3176839 M91. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

302	1	JOGO DE REPAROS, REF. 3176146 M91. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 41,00
303	1	JOGO DE REPAROS, REF. 3176161 M91. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 53,00
304	1	JOGO DE REPAROS, REF. 3176160 M91. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 60,00
305	1	JGO DE REPAROS, REF. 2710889 M91. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 35,00
306	1	JOGO DE REPAROS, REF. 2710899 M91. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 40,00
307	1	JOGO DE REPAROS, REF. 3176477 M91. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 60,00
308	1	JOGO DE REPAROS, REF. G 101295. CONSUMO ANUAL: 72	R\$ 42,00
309	1	JOGO DE REPAROS, REF. G 101287. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 44,00
310	1	JOGO DE REPAROS, REF. G 34653. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 44,00
311	1	JOGO DE REPAROS, REF. G 101288. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 51,00
312	1	JOGO DE REPAROS, REF. G 101292. CONSUMO ANUAL: 48	R\$ 51,00
313	1	JOGO DE REPAROS, REF. 3176154 M91. Consumo Anual: 72	R\$ 50,00
314	1	JOGO DE REPAROS, REF. 3176839 M91. Consumo Anual: 48	R\$ 50,00
315	1	JOGO DE REPAROS, REF. 3176146 M91. Consumo Anual: 48	R\$ 53,00
316	1	PARAFUSOS 1/2X1" ROSCA N.C COM PORCAS E ARRUELAS LISAS DE PRESSÃO. Consumo Anual: 48	R\$ 2,00
317	1	PARAFUSOS 7/16X1" ROSCA N.C COM PORCAS E ARRUELAS LISAS DE PRESSÃO. Consumo Anual: 48	R\$ 2,50
318	1	PARAFUSOS 1/4X1" ROSCA N.C COM PORCAS E ARRUELAS LISAS DE PRESSÃO. Consumo Anual: 48	R\$ 2,50
319	1	PARAFUSOS 5/16X1 "ROSCA N.C COM PORCAS E ARRUELAS LISAS DE PRESSÃO. Consumo Anual: 48	R\$ 2,50
320	1	PARAFUSOS 5/16X1" ROSCA N.F COM PORCAS E ARRUELAS LISAS DE PRESSÃO. Consumo Anual: 48	R\$ 2,50
321	1	PARAFUSOS 3/8X1" ROSCA N.F COM PORCAS E ARRUELAS	R\$ 2,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		LISAS DE PRESSÃO. Consumo Anual: 48	
322	1	PARAFUSOS 5/16X1" ROSCA N.C COM PORCAS E ARRUELAS LISAS DE PRESSÃO. Consumo Anual: 48	R\$ 2,50
323	1	PARAFUSOS 1/2X1" ROSCA N.C COM PORCAS E ARRUELAS LISAS DE PRESSÃO. Consumo Anual: 48	R\$ 2,50
324	1	PARAFUSOS 7/16X1" ROSCA N.C COM PORCAS E ARRUELAS LISAS DE PRESSÃO. Consumo Anual: 48	R\$ 2,50
325	1	PARAFUSOS 1/4X1" ROSCA N.C COM PORCAS E ARRUELAS LISAS DE PRESSÃO. Consumo Anual: 48	R\$ 2,50
326	1	PARAFUSOS 5/16X1" ROSCA N.C COM PORCAS E ARRUELAS LISAS DE PRESSÃO. Consumo Anual: 48	R\$ 2,50
327	1	PARAFUSOS 5/16X1" ROSCA N.F COM PORCAS E ARRUELAS LISAS DE PRESSÃO. Consumo Anual: 48	R\$ 2,50
328	1	GRAXEIRAS 3/8" CURTA, REF. 38A NR 316 RETA. Consumo Anual: 72	R\$ 3,30
329	1	GRAXEIRAS 1/4" CURTA, REF. 28 FIOS REF. 14N300. Consumo Anual: 72	R\$ 3,30
330	1	GRAXEIRAS 5/16" CURVA. Consumo Anual: 96	R\$ 3,30
331	1	GRAXEIRAS 5/16" RETA. Consumo Anual: 96	R\$ 3,30
332	1	GRAXEIRAS 1/8" CURVA. Consumo Anual: 96	R\$ 3,30
333	1	GRAXEIRAS 1/8" GAZ, REF. 38 A NR 236. Consumo Anual: 96	R\$ 3,30
334	1	GRAXEIRAS RETA 6 MMX1 FIO 15 MM COMPRIMENTO. Consumo Anual: 96	R\$ 3,30
335	1	GRAXEIRAS 1/4" 28 FIOS 45 GRAUS. Consumo Anual: 96	R\$ 3,30
336	1	GRAXEIRAS 1/2" RETA REF. 14 RN 234. Consumo Anual: 96	R\$ 2,80
337	1	GRAXEIRAS 8MMX1 MM, REF. 5160N406. Consumo Anual: 96	R\$ 2,80
338	1	GRAXEIRAS 1/4" 28 FIOS, REF. 14D N514. Consumo Anual: 96	R\$ 2,80
339	1	GRAXEIRAS 5/16" 24 FIOS, REF. 516GN52645G CURVA. Consumo Anual: 96	R\$ 2,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

340	1	GRAXEIRAS 5/16" 24 FIOS, REF. 516MN54690G CURVA. Consumo Anual: 96	R\$ 2,80
341	1	FRASCOS DE LÍQUIDO DE FREIO, DE 500 ML. Consumo Anual: 96	R\$ 15,00
342	1	JG DE REPARO REF.: 044077 Consumo Anual::36 Jogos	R\$ 44,00
343	1	JG DE REPARO REF.: 1543267C1 Consumo Anual: 36	R\$ 44,00
344	1	JG DE REPARO REF.: 175251A1 Consumo Anual: 36	R\$ 33,00
345	1	JG DE REPARO REF.: 1543269C1 Consumo Anal: 36	R\$ 47,00
346	1	JG DE REPARO REF.: 191747A1 Consumo Anual: 36	R\$ 35,00
347	1	JG DE REPARO REF.: 182218A1 Consumo Anual: 36	R\$ 61,00
348	1	JG DE REPARO REF.: 234844 ^a 1 Consumo Anual: 36	R\$ 66,00
349	1	JG DE REPARO REF.: 131750A2 Consumo Anual: 36	R\$ 40,00
PONTAS, PARAFUSOS, FACAS DE LÂMINAS, PORCAS, PRISIONEISO E SUPORTES			
350	1	PARAFUSO AA 4,2 MMX22MM CABEÇA PANELA Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 5,50
351	1	PARAFUSO 8.8 5/16"X 1" NF Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 5,90
352	1	PARAFUSO AA 4,2X16 MM CABEÇA PANELA Consumo Estimado Anual: 072 Unidades	R\$ 7,20
353	1	PARAFUSO AA 4,8X22 MM CABEÇA CHATA Consumo Estimado Anual; 72 Unidades	R\$ 7,20
354	1	PARAFUSO ¼" X 1" SEXTAVADO COM PORCA Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 6,80
355	1	PARAFUSO 1/4"X 2.1/2"SEXTAVADO COM PORCA Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 4,00
356	1	PARAFUSO 10 MMX50MM SEXTAVADO COM PORCA Consumo Estimado Anual:: 72 Unidades	R\$ 5,00
357	1	PARAFUSO 8 MMX20 MM SEXTAVADO COM PORCA Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 5,00
358	1	PARAFUSO 8MMX40 MM SEXTAVADO COM PORCA Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 5,00
359	1	PARAFUSO 3/8"X1.1/4" SEXTAVADO COM PORCA Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 4,90
360	1	PARAFUSO AA 3,9X19 MM Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 3,50
361	1	PARAFUSO AS OVAL 3,9X16 MM	R\$ 3,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	
362	1	PARAFUSO AA CABEÇA CHATA 3,9X16 MM Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 2,00
363	1	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS 5X25 MM C/ PORCA Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 3,30
364	1	PARAFUSO C/ PORCA 5MMX20MM 8 FIOS Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 4,10
365	1	PARAFUSO 5MMX15MM COMPLETO Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 4,00
366	1	PARAFUSO 5/8"X18X6 COMPLETO Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 3,20
367	1	PARAFUSO AA PANELA 4,2 X13 FENDA Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 5,00
368	1	PARAFUSO AA 4,8X16 FENDA CAB. OVAL Consumo Estimado Anual: 72 Unidades	R\$ 4,00
369	1	PARAFUSO AA 4,2X19 CAB. OVAL Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 4,00
370	1	PARAFUSO 8.8 3/4"X1.1/2" NC Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 4,00
371	1	PARAFUSO 5/16"X1.1/2"NC Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 4,00
372	1	PARAFUSO AA CABEÇA PANELA 3,9 X40 MM Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 4,00
373	1	PARAFUSO 3/4"X1" NC Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 4,00
374	1	PARAFUSO 5/8" 3/4"X1/4" Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 6,00
375	1	PARAFUSO 8.8 1/2"X1" Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 4,00
376	1	PARAFUSO 8.8 5/16"X1" NC Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 4,00
377	1	PARAFUSO 8.8 1/2" X1" NC Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 4,00
378	1	PARAFUSO 8.8 5/16"X1/2" NF Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 4,00
379	1	PARAFUSO 8.8 1/2" x 1.1/2" NF Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 5,00
380	1	PARAFUSO 8.8 5/8" X1.1/2" NF Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 5,00
381	1	PARAFUSO 8.8 7/16" X1" NF Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 5,00
382	1	PARAFUSO 8.8 3/8"X 1.1/2" NF Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 5,00
383	1	PARAFUSO 8.8 3/8" X1 NF	R\$ 4,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		Consumo estimado mensal: 09 Unidades	
384	1	PARAFUSO 8.8 3/8"X1" NC Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 3,00
385	1	PARAFUSO 8.8 5/8"X1" NF Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 5,00
386	1	PARAFUSO 8.8 5/8" X 1.1/2" NC Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 7,00
387	1	MANGUEIRA 1.1/2" X15 METROS COM TERMINAIS STORZ TP. S Consumo estimado mensal: 01 Unidade	R\$ 380,00
388	1	MANGUEIRA 2.1/2"X15 METROS C/ TERMINAIS STORZ TP SINTENAX N/L Consumo estimado mensal: 01 Unidade	R\$ 630,00
389	1	JOGO DE JUNTAS DO CABEÇOTE MOTOR PERKINS REF.: E65444 Consumo estimado mensal: 01 Jogo	R\$ 160,00
390	1	UNHA REF.: 2D 5572 Consumo estimado mensal: 04 Unidades	R\$ 42,00
391	1	LÂMINA AMARELA REF.: 5J 6970 Consumo estimado mensal: 01 Unidade	R\$ 530,00
392	1	LÂMINA AMARELA REF.: 5J 6973 Consumo estimado mensal: 01 Unidade	R\$ 575,00
393	1	CANTO LÂMINA REF.: 2Y 4984 Consumo estimado mensal: 01 Unidade	R\$ 270,00
394	1	CANTO LÂMINA REF.: 2Y 4985 Consumo estimado mensal: 01 Unidade	R\$ 240,00
395	1	PORCA REF.: 4K 0367 Consumo estimado mensal: 04 Unidade	R\$ 3,00
396	1	PARAFUSO REF.: 3F 5108 Consumo estimado mensal: 01 Unidade	R\$ 3,00
397	1	ADESIVO SEMI-SECATIVO TREE BONDY 1104 COM 100 GRAMAS Consumo estimado mensal: 05 Unidade	R\$ 32,00
398	1	ADESIVO 3M PARA JUNTAS MOTORES 73 GRAMAS Consumo estimado mensal: 03 Unidades	R\$ 35,00
399	1	ROLOS DE FITAS ISOLANTE COM COLA 20 MMX50 METROS Consumo estimado mensal: 07 Rolos	R\$ 25,00
400	1	ARRUELA LISA 10X5MM Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 1,80
401	1	ARRUELA DE PRESSÃO M-12 Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 1,50
402	1	ARRUELA DE PRESSÃO M-10 Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 1,50
403	1	ARRUELA DE PRESSÃO M-8 Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 1,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

404	1	ARRUELA LISA M-6 Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 2,00
405	1	ARRUELA LISA 3/16” Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 2,00
406	1	ARRUELA LISA 5/16” Consumo estimado mensal: 09 Unidades	R\$ 2,00
407	1	METROS DE MANGUEIRA (MANGOTE) PARA BOMBA D’ÁGUA, DIAMETRO INTERNO 6.1/2”, ARAMADA PARA SUÇÃO E DESCARGA, PAREDE 12 MM, 75 LBF/POL ² Consumo Estimado Anual:: 36 Metros	R\$ 38,00
408	1	METROS DE MANGUEIRA COM TRAMA DE AÇO PARA AR REF. 2663 SAE10R1AT BITOLA 1/4”. Consumo Estimado Anual: 48 Metros	R\$ 24,00
409	1	METROS DE MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, 01 TRAMA DE AÇO, 3/8” REF.: 6C UT Consumo Estimado Anua: 60 Metros	R\$ 39,00
410	1	METROS DE MANGUEIRA DE BORRACHA PARA AR, 5/16”(200 LIBRA) REF.: MAC 35 Consumo Estimado Anual:: 60 Metros	R\$ 19,00
RETRO CASE 580 L ANO 1995			
411	1	Radiador conjunto ref.: Consumo Anual: 04	R\$ 3.900,00
412	1	Correia ref.: J921603 Consumo Anual: 04	R\$ 190,00
413	1	Ventilador ref.: 127181A1 Consumo Anual: 02	R\$ 670,00
414	1	Mangueira ref.: 141512A1 Consumo Anual: 04	R\$ 130,00
415	1	Mangueira ref.: 141513A1 Consumo Anual: 04	R\$ 110,00
416	1	Pré-filtro conjunto ref.: P.26 Consumo Anual : 04	R\$ 198,00
417	1	Filtro de ar conjunto ref.: P.26 Consumo Anual: 04	R\$ 335,00
418	1	Mangueira ref.: 144269A1 Consumo Anual: 04	R\$ 370,00
419	1	Tubo escape ref.: 275967A1 Consumo Anual: 04	R\$ 375,00
420	1	Abraçadeira ref.: 176437A1 Consumo Anual: 04	R\$ 27,00
421	1	Silencioso ref.: 192928A1 Consumo Anual: 04	R\$ 315,00
422	1	Adaptador ref.: L129963 Consumo Anual: 04	R\$ 95,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

423	1	Abraçadeira ref.: 176437A1 Consumo Anual: 04	R\$ 27,00
424	1	Bomba d'água conjunto ref.: A77703 Consumo Anual: 04	R\$ 347,00
425	1	Bomba de óleo conjunto ref.: J926202 Consumo Anual:	R\$ 1.620,00
426	1	Filtro combustível ref.: D145357 Consumo Anual: 04	R\$ 76,00
427	1	Bomba de alimentação ref.: J904374 Consumo Anual: 04	R\$ 290,00
428	1	Bomba Injetora Conjunto ref.: J916523 Consumo Anual:	R\$ 4.730,00
429	1	Cilindro Mestre de freio ref.: P.7.10 Consumo Anual: 04	R\$ 480,00
430	1	Suporte ref.: 184297A1 Consumo Anual: 04	R\$ 335,00
431	1	Placa ref.: 183736A1 Consumo Anual: 04	R\$ 210,00
432	1	Mangueira (3073 mm) ref.: 143358A1 Consumo Anual: 04	R\$ 165,00
433	1	Mangueira (850 mm) ref.: 184617A1 Consumo Anual: 04	R\$ 210,00
434	1	Mangueira (700 mm) ref.: 184616A1 Consumo Anual: 04	R\$ 225,00
435	1	Mangueira (P.8.32) ref.:192693A1 Consumo Anual: 04	R\$ 198,00
436	1	Bomba Hidráulica conjunto ref.: 130258A2 Consumo Anual: 04	R\$ 3.300,00
437	1	Válvula Solenoide Conjunto ref.: 189957A1 Consumo Anual: 04	R\$ 1.830,00
438	1	Haste Cilindro de Levante ref.: 133083A1 Consumo Anual: 04	R\$ 1.320,00
439	1	Haste Cilindro da Caçamba ref.: 110307A1 Consumo estimado Anual:04	R\$ 380,00
440	1	Haste do Cilindro da Lança ref.: 189653A1 Consumo Anual: 04	R\$ 6.330,00
441	1	Cabo do Acelerador ref.:121335A1 Consumo Anual: 04	R\$ 160,00
442	1	Ponta eixo Lado Direito Conjunto ref.:D125340 Consumo Anual: 04	R\$ 950,00
443	1	Ponta Eixo Lado Esquerdo Conjunto ref.: D125341 Consumo Anual: 04	R\$ 970,00
444	1	Cubo ref.: A66759 Consumo Anual: 04	R\$ 480,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

445	1	Cardã conjunto ref.: 144461A1 Consumo Anual:04	R\$ 1.550,00
446	1	Resfriador de óleo ref.:231280A1 Consumo Anual:	R\$ 2.370,00
447	1	Mangueira (1215mm) ref.: 188829A1 Consumo Anual:04	R\$ 220,00
448	1	Mangueira (1525 mm) ref.: 188830A1 Consumo Anual: 04	R\$ 210,00
449	1	Cabo do freio ref.:197437A1 Consumo Anual:04	R\$ 77,00
450	1	Jg de reparos Cilindro de direção ref.:D103626 Consumo Anual:04	R\$ 220,00
451	1	Jg de reparos Cilindro levante ref.:1543267C1 Consumo Anual: 04	R\$ 230,00
452	1	Jg de reparos Cilindro da Caçamba ref.: 175251A1 Consumo Anual: 04	R\$ 98,00
453	1	Jg de reparos Cilindro estabilizador ref.: 1543269C1 Consumo Anual: 04	R\$ 150,00
454	1	Jg de reparos Cilindro de Giro ref.: 191747A1 Consumo Anual: 04	R\$ 150,00
455	1	Jg de reparos Cilindro da lança ref.: 182218A1 Consumo Anual: 04	R\$ 135,00
456	1	Jg de reparos Cilindro braço profundidade. ref.:234844A1 Consumo Anual: 04	R\$ 177,00
457	1	Jg de reparos Cilindro da Caçamba ref.: 131750A2 Consumo Anual: 04	R\$ 77,00
458	1	Radiador conjunto ref.: 234876A1 Consumo Anual: 04	R\$ 3.900,00
MATERIAL ELÉTRICOS PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES			
459	1	BATERIA 150ah, 12 Volts, selada, sem manutenção Consumo Anual : 40	R\$ 680,00
460	1	Bateria 120AH, 12 Voltas, selada, sem manutenção Consumo Anual: 15	R\$ 580,00
461	1	Bateria 100 AH, 12 Volts, selada, sem manutenção Consumo Anual: 20	R\$ 450,00
462	1	Bateria 60 AH, 12 Volts, selada, sem manutenção Consumo Anual: 100	R\$ 230,00
463	1	Motor de partida JF, Bosch, 12 Volts ref.: 9000083028 Consumo Anual: 5	R\$ 1.000,00
464	1	Motor de partida, JF, Bosch, 12 Volts ref.: 9000083058 Consumo Anual: 5	R\$ 800,00
465	1	Alternador, Bosch, 12 Volts ref.: 9120080148 Consumo Anual: 3	R\$ 165,00
466	1	Induzido para motor de partida JF ref.: 9001083327	R\$ 70,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		Consumo Anual: 5	
467	1	Impulsor para motor de partida JF ref.: 2006209435 Consumo Anual: 5	R\$ 70,00
468	1	Impulsor para motor de partida JF ref.: 2006209436 Consumo Anual: 5	R\$ 70,00
469	1	Jg de porta escovas p/ motor de partida JF: Consumo Anual: 5	R\$ 70,00
470	1	Chave magnética motor de partida JF ref.: 9330091030 Consumo Anual: 5	R\$ 75,00
471	1	Bobina de campo p/ motor de partida JF ref.: 9001083588 Consumo Anual: 3	R\$ 300,00
472	1	Motor de partida para Retro JCB 3C Plus ref.: 7144/40274 Consumo Anual: 3	R\$ 2.120,00
473	1	Alternador para Retro JCB 3C plus ref.: 714/40275 Consumo Anual: 3	R\$ 1.720,00
474	1	Motor partida retro case 580L ref.: 145117A1 Consumo Anual: 2	R\$ 1.480,00
475	1	Alternador conjunto Retro Case 580L ref.: A187873 Consumo Anual: 02	R\$ 1.050,00
476	1	Lâmpadas 12 Volts, um pólo, ref.: 1141 Consumo Anual: 50	R\$ 6,00
477	1	Lâmpadas 12 Volts, um polo ref.: 67 Consumo Anual: 50	R\$ 6,00
478	1	Lâmpadas 12 Volts, Dois polos, ref.: 1034 Consumo Anual: 100	R\$ 6,00
479	1	Lâmpadas 24 volts, um pólo ref.: 1141 Consumo Anual: 25	R\$ 6,00
480	1	Lâmpadas 24 Volts, um polo ref.: 67 Consumo Anual: 25	R\$ 6,00
481	1	Lâmpadas 24 Volts, dois polos ref.: 1034 Consumo Anual: 25	R\$ 6,00
482	1	Motor de partida Carregadeira Dosan DL200 ref.: 65262017075 ^a Consumo Anual: 01	R\$ 1.930,00
483	1	Alternador Carregadeira Dosan DL200 ref.:K1024097A Consumo Anual: 01	R\$ 1.620,00
484	1	Lâmpadas para Farol ref.: H4 Consumo Anual: 10	R\$ 29,00
485	1	Fusíveis 5 AH tipo palheta Consumo Anual:50	R\$ 1,00
486	1	Fusíveis 10 AH tipo Palheta Consumo Anual: 50	R\$ 1,00
487	1	Fusíveis 15 AH, tipo palheta Consumo Anual: 50	R\$ 1,00
488	1	Fusíveis 20AH, tipo palheta	R\$ 1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		Consumo Anual: 50	
489	1	Fusíveis 25 AH, tipo palheta Consumo Anual: 50	R\$ 1,00
490	1	Fusíveis 30 AH, tipo palheta Consumo Anual:	R\$ 1,00
491	1	Rolos de 20 metros fita isolante com cola Consumo Anual: 25	R\$ 20,00
492	1	Rolos de 20 metros fita isolante sem cola Consumo Anual: 10	R\$ 20,00
493	1	Rolos de 20 metros fita isolante auto fusão Consumo Anual: 10	R\$ 47,00
494	1	Lâmpadas 100W, 12 Volts, contra impacto Consumo Anual: 25	R\$ 23,00
PÁ CARREGADEIRA CASE 621D ANO 2011			
495	1	Acumulador ref.: 76028575 Consumo Anual: 04	R\$ 1.150,00
496	1	Válvula Pedal ref.:87447154 Consumo Anual: 04	R\$ 880,00
497	1	Bomba Hidráulica ref.: 377608A1 Consumo Anual:04	R\$ 2.350,00
498	1	Distribuidor Hidráulico ref.: 87411112 Consumo Anual: 04	R\$ 3.500,00
499	1	Haste levante da Caçamba ref.:87318062 Consumo Anual:04	R\$ 1.480,00
500	1	Jg de Reparos ref.: 360982A1 Consumo Anual:04	R\$ 145,00
501	1	Haste ref.: 339520A1 Consumo Anual:04	R\$ 770,00
502	1	Jg de Reparos ref.: 330984A1 Consumo Anual:04	R\$ 95,00
503	1	Joystic ref.: 8603083 Consumo Anual:04	R\$ 25.800,00
504	1	Pino Conjunto ref.: 375362A2 Consumo Anual:04	R\$ 135,00
505	1	Pino Conjunto ref.: 361139A2 Consumo Anual: 04	R\$ 150,00
506	1	Lâminas ref.: 371232A2 Consumo Anual: 04	R\$ 150,00
507	1	Lâminas de corte ref.: 372081A2 Consumo Anual: 04	R\$ 1.440,00
508	1	Motor Hidráulico ref.: 400337A1 Consumo Anual: 2	R\$ 1.480,00
509	1	Tensor de correia ref.: 752863 Consumo Anual: 04	R\$ 1.740,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

510	1	Turbo ref.: J802770 Consumo Anual: 02	R\$ 3.800,00
511	1	Válvula pedal ref.: 295157A1 Consumo Anual: 04	R\$ 690,00
512	1	Filtro Separador ref.: 87439243 Consumo Anual: 04	R\$ 133,00
513	1	Motor de Partida ref.: 332443A1 Consumo Anual: 02	R\$ 1.750,00
514	1	Chave de Controle ref.: 238270 ^a 1 Consumo Anual: 04	R\$ 1.150,00
515	1	Cabo Elétrico ref.: 87459613 Consumo Anual: 04	R\$ 480,00
516	1	Válvula Distribuidora Ref.: 87405609 Consumo Anual: 04	R\$ 1.470,00
517	1	Cilindro de direção Conjunto ref.: 87405377 Consumo Anual: 04	R\$ 1.500,00
518	1	Conversor de Torque ref.: 8605279 Consumo Anual: 04	R\$ 11.000,00
519	1	Eixo ref.: 8603778 Consumo Anual: 04	R\$ 1.000,00
520	1	Engrenagem Condutora ref.: 8603299 Consumo Anual: 04	R\$ 830,00
521	1	Conjunto de Embreagem ref.: 8603664 Consumo Anual: 04	R\$ 700,00
522	1	Conjunto de Embreagem ref.: 87560261 Consumo Anual: 04	R\$ 1.600,00
523	1	Conjunto de Embreagem ref.: 8603665 Consumo Anual: 04	R\$ 700,00
524	1	Conjunto de Embreagem ref.: 87560283 Consumo Anual: 04	R\$ 1.800,00
525	1	Conjunto de Embreagem ref.: 8603646 Consumo Anual: 04	R\$ 1.800,00
526	1	Conjunto de Embreagem ref.:87712657 Consumo Anual: 04	R\$ 1.700,00
527	1	Conjunto de Embreagem ref.: 8603666 Consumo Anual: 04	R\$ 1.000,00
528	1	Conjunto de Embreagem ref.: 87715371 Consumo Anual: 04	R\$ 1.280,00
529	1	Engrenagem ref.: 8603324 Consumo Anual: 04	R\$ 1.300,00
530	1	Eixo ref.: 8603655 Consumo Anual: 04	R\$ 1.300,00
531	1	Caixa ref.: 8605271 Consumo Anual: 02	R\$ 11.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

532	1	Bomba de Transmissão ref.: 8603387 Consumo Anual: 02	R\$ 2.450,00
533	1	Coroa e Pinhão re.: 87457080 Consumo Anual: 02	R\$ 3.730,00
534	1	Jg de Discos com 10 peças ref.: 148905A1 Consumo Anual: 04	R\$ 6.000,00
535	1	Jg de Discos com 08 Peças ref.: 148903A1 Consumo Anual: 04	R\$ 95,00
536	1	Disco de Freio ref.: 148962A1 Consumo Anual: 10	R\$ 95,00
537	1	Disco de Freio ref.: 148963 Consumo Anual: 10	R\$ 100,00
538	1	Disco RH ref.:87457085 Consumo Anual: 04	R\$ 100,00
539	1	Disco LH ref.: 87457087 Consumo Anual: 04	R\$ 100,00
540	1	Coroa Dentada ref.:148945A1 Consumo Anual: 04	R\$ 1.270,00
541	1	Engrenagem ref.: 148947A1 Consumo Anual: 04	R\$ 200,00
542	1	Eixo ref.: 149587A1 Consumo Anual: 04	R\$ 1.280,00
543	1	Engrenagem ref.: 148947A1 Consumo Anual: 10	R\$ 1.250,00
544	1	Discos de Freio ref.: 71102762 Consumo Anual: 04	R\$ 450,00
545	1	Eixo ref.: 149587A1 Consumo Anual: 04	R\$ 1.280,00
546	1	Engrenagem ref.: 148947A1 Consumo Anual: 04	R\$ 1.250,00
547	1	Discos de Freio ref.: 71102762 Consumo Anual: 04	R\$ 450,00
548	1	Eixo ref.: 149587A1 Consumo Anual: 04	R\$ 1.280,00
549	1	Acoplamento ref.: 149585A1 Consumo Anual: 04	R\$ 3.800,00
MOTONIVELADORA CASE 845B ANO 2011			
550	1	Suporte do motor ref.: 73163866 Consumo Anual: 06	R\$ 300,00
551	1	Isolador ref.: 361187 ^a Consumo Anual: 06	R\$ 320,00
552	1	Reservatório d'água ref.: 84227067 Consumo Anual: 02	R\$ 280,00
553	1	Motor Hidráulico ref.: 73162805	R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		Consumo Anual: 02	
554	1	Ventilador ref.:73164370 Consumo Anual : 02	R\$ 800,00
555	1	Resfriador de óleo ref.: 87382507 Consumo Anual: 02	R\$ 1.400,00
556	1	Motor Hidráulico ref.: 75326838 Consumo Anual: 02	R\$ 4.800,00
557	1	Eletro Imã ref.: 73159101 Consumo Anual:02	R\$ 2.600,00
558	1	Silenciador ref.: 73164453 Consumo Anual:02	R\$ 850,00
559	1	Cotovelo ref.: 75324072 Consumo Anual: 02	R\$ 120,00
560	1	Engrenagem ref.: J905427 Consumo Anual:02	R\$ 1.500,00
561	1	Amortecedor de Vibração (Polia) ref.: 75287954 Consumo Anual: 02	R\$ 815,00
562	1	Turbo compressor ref.: 75313125 Consumo Anual: 02	R\$ 7.850,00
563	1	Bomba de óleo do motor ref.: 75312745 Consumo Anual: 02	R\$ 1.050,00
564	1	Bomba d'água ref.: 71100619 Consumo Anual:02	R\$ 565,00
565	1	Conjunto de Rolamentos ref.:75208250 Consumo Anual:02	R\$ 500,00
566	1	Correias ref.: 75310729 Consumo Anual:02	R\$ 160,00
567	1	Tensor da correia ref.: 75286363 Consumo Anual: 02	R\$ 215,00
568	1	Bomba Combustível ref.: 71100597 Consumo Anual: 02	R\$ 310,00
569	1	Solenóide ref.: 7528856 Consumo Anual: 02	R\$ 300,00
570	1	Motor de partida ref.:75264239 Consumo Anual: 02	R\$ 1.770,00
571	1	Alternador ref.: 75261185 Consumo Anual:02	R\$ 850,00
572	1	Válvula do pedal ref.: 75262889 Consumo Anual: 02	R\$ 850,00
573	1	Comando elétrico ref.: 87657163 Consumo Anual:02	R\$ 36.000,00
574	1	Fusíveis ref.: 87327335 Consumo Anual: 10	R\$ 2,50
575	1	Fusíveis ref.: 87327346	R\$ 2,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		Consumo Anual:10	
576	1	Fusíveis ref.: 87328342 Consumo Anual: 10	R\$ 2,50
577	1	Interruptor ref.: 73163234 Consumo Anual: 02	R\$ 150,00
578	1	Conversor ref.: 87318825 Consumo Anual:01	R\$ 19.900,00
579	1	Válvula Hidráulica ref.: 75257530 Consumo Anual:02	R\$ 5.700,00
580	1	Interruptor ref.: 8032400 Consumo Anual: 02	R\$ 144,00
581	1	Diafragma (Conversor de torque) ref.: 76081001 Consumo Anual: 02	R\$ 150,00
582	1	Pacote de transmissão (engate) ref.: 87715361 Consumo Anual:01	R\$ 2.800,00
583	1	Embreagem (pacote discos) ref.: 87560263 Consumo Anual:02	R\$ 1.560,00
584	1	Pacote de embreagem ref.: 87715369 Consumo Anual:02	R\$ 1.710,00
585	1	Pacote de embreagem ref.: 87715371 Consumo Anual: 02	R\$ 11.000,00
586	1	Eixo ref.: 87715375 Consumo Anual:02	R\$ 830,00
587	1	Bomba de transmissão ref.: 87711551 Consumo Anual:02	R\$ 2.700,00
588	1	Radiador de óleo ref.: 401430A1 Consumo Anual:02	R\$ 3.900,00
589	1	Barra de direção ref.: 1925105 Consumo Anual:02	R\$ 2.430,00
590	1	Cilindro de direção ref.: 87632360 Consumo Anual:02	R\$ 680,00
591	1	Cilindro de direção ref.: 87632370 Consumo Anual:02	R\$ 710,00
592	1	Junta esférica ref.: 1925104 Consumo Anual:02	R\$ 1.322,00
593	1	Garfo do eixo dianteiro ref.: 87667877 Consumo Anual:02	R\$ 7.000,00
594	1	Flange ref.: 87667887 Consumo Anual:02	R\$ 660,00
595	1	Ponta de eixo dianteiro ref.: 87647436 Consumo Anual:02	R\$ 1.040,00
596	1	Anéis ref.: 75325357 Consumo Anual:02	R\$ 175,51
597	1	Retentores ref.: 75325358	R\$ 349,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

		Consumo Anual:04	
598	1	Rolamento dianteiro ref.: 73124684 Consumo Anual:04	R\$ 380,00
599	1	Rolamento dianteiro ref.: 70684817 Consumo Anual:04	R\$ 510,00
600	1	Eixo transmissão (cardân) ref.: 75250895 Consumo Anual:02	R\$ 1.720,00
601	1	Conjunto de rolamentos ref.: 76035007 Consumo Anual:02	R\$ 730,00
602	1	Retentores ref.: 752888833 Consumo Anual:02	R\$ 297,00
603	1	Conjunto de rolamentos ref.: 75289030 Consumo Anual:02	R\$ 150,00
604	1	Engrenagens ref.: 87625339 Consumo Anual:02	R\$ 1.660,00
605	1	Coroa Dentada ref.: 71103527 Consumo Anual:02	R\$ 1.740,00
606	1	Suporte ref.: 71103529 Consumo Anual:02	R\$ 124,00
607	1	Vedações (o'rings) ref.: 87625368 Consumo Anual:02	R\$ 110,00
608	1	Discos de freio ref.: 87625345 Consumo Anual:04	R\$ 180,00
609	1	Conjuntos rolamentos ref.: 87625365 Consumo Anual:02	R\$ 350,00
610	1	Discos de freio ref.: 87625346 Consumo Anual:04	R\$ 154,00
611	1	Engrenagem ref.: 87625348 Consumo Anual:02	R\$ 1.780,00
612	1	Pistões de freio ref.: 71103509 Consumo Anual:02	R\$ 155,00
613	1	Conjuntos de Rolamentos ref.: 79042277 Consumo Anual:02	R\$ 314,00
614	1	Conjuntos de Rolamentos ref.:75289093 Indicar marca: Consumo Anual:02	R\$ 340,00
615	1	Conjunto de coroa e pinhão ref.: 75289084 Consumo Anual:01	R\$ 3.700,00
616	1	Rolamentos ref.:75287565 Consumo Anual:02	R\$ 1.008,00
617	1	Vedações do eixo ref.: 79102659 Consumo Anual:04	R\$ 600,00
618	1	Flange ref.: 75289077 Consumo Anual:02	R\$ 600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

619	1	Correntes ref.: 87667591 Consumo Anual: 04	R\$ 2.250,00
620	1	Aros 9" ref.: 87606326 Consumo Anual:02	R\$ 3.284,00
621	1	Conjunto de freio ref.: 9603478 Consumo Anual:01	R\$ 2.190,00
622	1	Disco freio est. Ref.: 8603328 Consumo Anual:01	R\$ 200,00
623	1	Acumulador de freio ref.: 76028575 Consumo Anual:02	R\$ 1.500,00
624	1	Bomba Hidráulica ref.: 87635874 Consumo Anual:02	R\$ 2.800,00
625	1	Bomba Hidráulica de Torque ref.: 75323556 Consumo Anual:02	R\$ 2.000,00
626	1	Mangueiras ref.: 75251188 Consumo Anual:04	R\$ 260,00
627	1	Mangueiras ref.:75251190 Consumo Anual:04	R\$ 265,00
628	1	Mangueiras ref.: 75251192 Consumo Anual:04	R\$ 260,00
629	1	Mangueiras ref.: 75251194 Consumo Anual:04	R\$ 260,00
630	1	Mangueiras ref.: 75252425 Consumo Anual:04	R\$ 270,00
631	1	Mangueiras ref.: 75251191 Consumo Anual:04	R\$ 270,00
632	1	Mangueiras ref.: 75252832 Consumo Anual:04	R\$ 270,00
633	1	Válvulas ref.: 75325021 Consumo Anual:02	R\$ 850,00
634	1	Válvulas Compensação ref.: 84207595 Consumo Anual:02	R\$ 2.400,00
635	1	Válvulas de segurança ref.: 75325021 Consumo Anual:02	R\$ 5.900,00
636	1	Válvulas de alívio ref.: 75313231 Consumo Anual:02	R\$ 2.100,00
637	1	Haste do cilindro inclinação ref.:71103586 Consumo Anual:02	R\$ 700,00
638	1	Cilindro de levante da lâmina ref.: 75251460 Consumo Anual:02	R\$ 1.540,00
639	1	Cilindro de levante lâmina ref.: 75267319 Consumo Anual:02	R\$ 1.520,00
640	1	Cilindro de travamento Sela ref.: 75267018 Consumo Anual:02	R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

641	1	Haste de deslocamento círculo ref.: 75220710 Consumo Anual:02	R\$ 1.520,00
642	1	Kit de reparos ref.: 75220700 Consumo Anual:02	R\$ 150,00
643	1	Haste ref.: 75250021 Consumo Anual:02	R\$ 1.150,00
644	1	Kit de reparos ref.: 75220700 Consumo Anual:02	R\$ 165,00
645	1	Haste Cilindros Inclinação ref.: 75213766 Consumo Anual: 02	R\$ 1.900,00
646	1	Kit de reparos ref.: 75209587 Consumo Anual:02	R\$ 150,00
647	1	Haste Cilindro Riper ref.: 75251727 Consumo Anual:02	R\$ 680,00
648	1	Kit de reparos Riper ref.: 75288901 Consumo Anual:02	R\$ 155,00
649	1	Conjunto de dentes escarificador ref.: 75267170 Consumo Anual:15	R\$ 770,00
650	1	Kit de reparos ref.: 75209587 Consumo Anual:04	R\$ 182,00
651	1	Haste Cilindro Riper ref.: 75251727 Consumo Anual:02	R\$ 710,00
652	1	Kit de reparos Riper ref.: 75288901 Consumo Anual:04	R\$ 180,00
653	1	Conjunto de dentes escarificador ref.: 75267170 Consumo Anual:15	R\$ 655,00



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Através do presente, declaramos que a empresa CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, a SMPG/DLCF do Município de Canoas / RS.

....., de de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU DO PROCURADOR / PREPOSTO / CREDENCIADO



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante), por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de:

() Microempresa; ou

() Empresa de pequeno porte;

b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, EM _____ DE _____ DE 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº. 10.793/2021, EDITAL Nº. 041/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de peças de máquinas rodoviárias, contra pinos, dentes, lâminas, baterias, mangueiras, conexões, reparos, suportes e parafusos para serem utilizados de acordo com as necessidades durante a manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas rodoviárias, caminhões e equipamentos rodoviários, da Prefeitura Municipal de Canoas, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO 10.793/2021

- I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);
- II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.
- V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Rodrigo Vieira de Assis
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado
Canoas (RS), de de 2021.



ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: __/__/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			